

# UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA ESCOLA POLITÉCNICA CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL



## EDITAL 01/2025 - SELEÇÃO DO PET ELÉTRICA UFBA

O Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Engenharia Elétrica da Universidade Federal da Bahia (UFBA) declara aberto o processo de seleção de novos membros, conforme a Portaria nº 976 do Ministério da Educação, de 27 de julho de 2010, modificada pela Portaria nº 343, de 24 de abril de 2010, e a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital visa a seleção de estudantes do Curso de Engenharia Elétrica para integrar o grupo PET Elétrica da UFBA, por intermédio das condições estabelecidas neste documento. De acordo com o desempenho de cada candidato(a) aprovado(a), será feito o escalonamento para ocupação da vaga como bolsista ou como não bolsista.

## 2. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Etapa 1: Inscrição e apresentação dos documentos; Etapa 2:

Dinâmica em grupo;

Etapa 3: Entrevista com os membros do grupo PET Elétrica; Etapa 4:

Entrevista com tutores(as).

#### 3. DAS VAGAS

- **3.1** O processo seletivo se destina ao preenchimento de 09 (nove) vagas, a saber: 03 (três) de bolsistas e 06 (seis) de não bolsistas, e vagas que, porventura, venham a surgir durante a validade deste Edital;
- **3.2** As vagas serão distribuídas de acordo com as políticas de acesso ao PET Engenharia Elétrica da UFBA, a saber:

Número de vagas	Modalidade	Categoria
2 (duas) vagas	Bolsista	Ampla concorrência
3 (três) vagas	Não bolsista	Ampla concorrência
1 (uma) vaga	Bolsista	Reservada para candidatos(as) enquadrados(as) nos termos do item 3.3 deste edital
3 (três) vagas	Não bolsista	Reservada para candidatos(as) enquadrados(as) nos termos do item 3.3 deste edital

**3.3** - Serão considerados cotistas os indivíduos selecionados no processo seletivo da UFBA, e matriculados nas seguintes categorias de cotas:

**Am:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). 3.1.1.2.

**A:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). 3.1.1.3.

**Amd:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**Ad:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**Aldeados, Quilombolas, Pessoas Trans e Refugiados:** Candidatos aprovados nos Processos Seletivos que contemplem o Art. 5º da Resolução 07/2018 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) para vagas reservadas aos candidatos índios aldeados, moradores das comunidades remanescentes dos quilombos, pessoas Trans (transexuais, transgêneros e travestis) e refugiados.

- **3.4** O direito a concorrer às vagas reservadas para cotistas será comprovado via relação de convocação para matrícula na Universidade Federal da Bahia publicada em seu site ( https://ingresso.ufba.br/). Qualquer incompatibilidade detectada entre o pleito das vagas reservadas e a categoria de ingresso do candidato será entendida como fraude e o candidato será desclassificado;
- **3.5** Na ausência de candidatos para ocupar as vagas de cotistas, essas serão destinadas para vagas de ampla concorrência;
- **3.6** O(a) aluno(a) selecionado(a) como bolsista terá o direito a uma bolsa mensal, cujo valor é R\$ 700,00 (setecentos reais) até o momento de emissão deste edital. O(a) aluno(a) selecionado(a) deverá se comprometer a atuar em conformidade com as especificações nas legislações vigentes que regem o Programa de Educação Tutorial.
- **3.7** As demais bolsas que surgirem após a seleção prevista neste edital serão distribuídas aos(às) alunos(as) selecionados(as) como não bolsistas de acordo com a classificação geral dos aprovados na seleção.
- **3.8** O(a) estudante selecionado(a), bolsista ou não bolsista, estará vinculado ao PET Elétrica UFBA e deverá respeitar a legislação em vigor ou o Regimento Interno do grupo.

#### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

**4.1** - Poderão inscrever-se os(as) discentes do Curso de Engenharia Elétrica que atenderem aos seguintes requisitos:

- I. Ser estudante do Curso de Engenharia Elétrica escalonado entre o 2º e o 6º semestres;
- II. Apresentar Coeficiente de Rendimento (CR) ≥ 5,0;
- III. Ser brasileiro nato ou naturalizado:
- IV. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais ao Programa participando com empenho e dedicação em todas as suas atividades;
- V. Não ser bolsista de qualquer outro programa que impeça o acúmulo de bolsas.
- **4.2** Se após a realização do processo seletivo for constatada alguma inverdade ou fraude às cláusulas anteriores, o(a) selecionado(a) será imediatamente eliminado(a), ou mesmo desligado(a) do PET Elétrica, mesmo que já tenha assinado o termo de compromisso.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** A inscrição *online* deve ser feita a partir do preenchimento integral do Formulário de Inscrição (vide: <u>PET Elétrica UFBA (peteletricaufba.github.io)</u>). Será necessário digitalizar e incluir os seguintes documentos no formulário:
  - I. Histórico universitário atualizado;
  - II. Curriculum Vitae;
  - III. Carta de motivação;
  - IV. Fotocópia da carteira de identidade e CPF (pode ser substituída por identidade com o número do CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
  - V. Relação de convocação para matrícula ou documento equivalente publicado na página <a href="https://ingresso.ufba.br/">https://ingresso.ufba.br/</a> que comprove o direito a concorrer às vagas reservadas para cotistas nos termos do item 3.3 deste edital.
- **5.2** A carta de motivação deve ser escrita seguindo as orientações do processo seletivo (vide <u>PET Elétrica UFBA (peteletricaufba.github.io)</u>).

## 6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **6.1** O deferimento da inscrição será informado pelo *e-mail* de cadastro na inscrição mediante a análise e homologação dos documentos da etapa 1;
- **6.2** O andamento do processo seletivo e resultados das etapas eliminatórias serão informados via *e-mail*;
- **6.3** É de suma importância que os(as) candidatos(as) acompanhem seu *e-mail* informado no ato da inscrição. A comissão organizadora do processo seletivo não se responsabiliza por extravio de *e-mails*.

# 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- **7.1** Todas as etapas são eliminatórias, a saber: na Etapa 1, o(a) candidato(a) deve entregar todos os documentos especificados no edital e nas Etapas 2 a 4 o(a) candidato(a) deve obter uma nota maior ou igual à 5;
- **7.2** O(A) candidato(a) será avaliado com uma nota entre 0 e 10 através de um barema para cada etapa do processo seletivo, sendo desclassificado(a) caso a nota de qualquer etapa seja inferior a 5,0;
- **7.3** Serão aprovados(as) no processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final superior ou igual a 5,0 (cinco). A nota final de cada candidato(a) será a média aritmética de seu desempenho em cada uma das etapas;
- **7.4** A não participação em uma das etapas do processo seletivo implicará em desclassificação do(a) candidato(a).

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **8.1** Em caso de igualdade na nota final dos(as) candidatos(as), serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem de prioridade:
- (a) As vagas serão atendidas visando a manter o equilíbrio de gênero de acordo com a especificidade do PET Elétrica da UFBA;
- (b) Para caráter do preenchimento das vagas, serão considerados como critérios no processo seletivo a vulnerabilidade socioeconômica, contemplando, também, pessoas com deficiência, relações étnico-raciais, identidade de gênero, orientação sexual e maternidade/paternidade de acordo com a especificidade do PET Elétrica da UFBA, a fim de reconhecer e promover a diversidade.
- § São considerados(as) estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica aqueles que entraram na universidade por reserva de vagas, segundo o decreto nº 7.824/2012 que regulamenta a Lei nº 12.711, que se encaixam no perfil caracterizado pela Universidade Federal da Bahia como Am: Candidatos pretos/pardos/índios de escola pública e renda familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos; Bm: Candidatos de escola pública de qualquer etnia, com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos;
- (c) Ingresso mais recente no curso;
- (d) possuir o maior Coeficiente de Rendimento (CR).
- (e) ter maior idade.

# 9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será composta pelo Tutor do PET Elétrica da UFBA, por professores(as) convidados(as) e representantes discentes do PET Elétrica.

#### 10. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital e abertura das inscrições	03/03/2025
Último dia de inscrições	09/04/2025
Homologação das inscrições e resultado da etapa 1	até 11/04/2025
Dinâmica em grupo (Presencial)	14/04/2025
Entrevista individual com o grupo PET Elétrica (Presencial)	15/04/2025
Entrevista individual com a comissão de seleção (Presencial)	16/04/2025
Divulgação dos resultados	22/04/2025*

<sup>\*</sup>Os resultados poderão ser divulgados antes da data informada, a depender da comissão julgadora.

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **11.1** O resultado deste processo de seleção terá validade de 12 meses após a divulgação. Em caso de desistência da vaga pelo(a) candidato(a) selecionado(a), ou saída de bolsista ou não-bolsista do programa, serão chamados(as) os(as) candidatos(as) que compõem a lista de espera deste edital, seguindo a ordem de classificação e realocação de vagas internas.
- **11.2** O encaminhamento de recursos poderá ser feito até às 17h do dia 25/04/2025, através de memorando entregue por e-mail (peteletricaufbadee@gmail.com). O julgamento de recursos, se houver, ocorrerá no máximo até o dia 26/04/2025.
- **11.3** A comissão de seleção reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- **11.4** A comissão de seleção reserva-se o direito de alterar o processo de seleção com aviso prévio de 48h por e-mail indicado no ato da inscrição.
- **11.5** Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer etapas da seleção.

Salvador, 03 de março de 2025.

Maricon O. Perrira

Prof. Maicon Deivid Pereira Tutor do PET Engenharia Elétrica Universidade Federal da Bahia Salvador – BA